

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - 48 horas mensal

Número do edital: Edital 004/2018 Radiofarmácia I

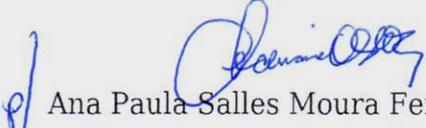
O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Análise Clínica Toxicológica, Prof(a). Ana Paula Salles Moura Fernandes, faz saber que, no período de 22/08/2018 a 10/09/2018, de 09:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) Secretaria do Departamento de ACT receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária máxima de 12 horas semanais, para bolsistas com valor da bolsa de R\$400.00, conforme tabela:

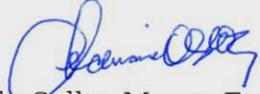
Disciplinas	Vagas para Bolsistas
Radiofarmácia I	1

- Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- Perfil do candidato: O aluno deve estar cursando ou ter cursado a disciplina de Radiofarmácia I.
- Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
Comprovante de matrícula,
Histórico Escolar e Currículo.
- O exame de seleção compreenderá: a) Análise de Histórico Escolar. b) Entrevista.
- Informar nota mínima para aprovação 70.00.
- Data da Divulgação do Resultado da Seleção: 18/09/2018
- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
- O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, não podendo ser prorrogado.
- Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- As Atividades terão vigência a partir do dia de cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovadas.
- Em relação as bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. É de responsabilidade do aluno, enquanto candidato, solicitar esclarecimento a FUMP se o benefício poderá ser acumulado com a bolsa proposta neste edital.
- É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
- Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.

- O(A) aluno(a) bolsista do Programa não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2018.


Ana Paula Salles Moura Fernandes
Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas


Profª Adriana Oliveira Costa
Subchefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas